

46	31
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 2/2024

-----Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Bruno José da Graça Gomes, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Hugo Miguel de Freitas Azevedo, Orlando da Silva Patrício, Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira e Pedro Manuel dos Santos Alberto.-----

-----A reunião foi secretariada por Inês Catarina Lopes Duarte, Técnica Superior da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

-----E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 10h. ---

-----1 – Prevenção da Corrupção:-----

-----Ponto 1.1 – Interno nº 9136/2022 do GAJ - Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro publicado em DRE de 9/12/2021 que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Código de Ética e Conduta – Norma de Controlo Interno – Para deliberação.-----

Interveio o Vereador Hugo Azevedo sobre a nomeação, única e exclusivamente, do GAP para o recebimento de ofertas sugere que seja identificado um outro elemento, nomeadamente, um técnico, o que dá mais transparência ao procedimento. No seguimento, refere a Vereadora Elisabete Ferreira, que a indicar um técnico do Município faria sentido que fosse da DASI, escolhido pela Chefe de Divisão. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi alertado que o Programa de Formação não fora enviado junto com os documentos que compõem a ordem de trabalhos; ao que o Sr. Presidente deu conta do lapso e que o mesmo iria no momento ser enviado ao Vereadores. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos do despacho da Chefe da DASI, aprovar a Norma de Controlo Interno, nos termos da alínea i) do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 e posterior envio para conhecimento da Assembleia Municipal e que nos termos do disposto conjuntamente na alínea a), do n.º 1, do artigo 33º e da alínea h, do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal submeta à Digníssima Assembleia Municipal o Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas (anexo16) bem como a proposta do Código de Ética e conduta (Anexo 19) para efeitos do cumprimento do DL 109-E/2021 de Dezembro, inserindo-se alteração proposta pelo Vereador Hugo Azevedo e aprovada por unanimidade, de acrescentar um

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

técnico da DASI, selecionado pela respetiva chefia, para efeitos dos nº 4 e 5 do artigo 7º do Código de Ética e Conduta. As deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- **2 – Outros Assuntos:** -----

----- Ponto 2.1 – Interno nº 240/2024 da Técnica Superior da DACET – Plano de Atividades - Ano de 2024 – Para deliberação. -----

Pelo Vereador Hugo Azevedo foi reiterado que o plano ainda não se encontra a funcionar na íntegra, devido à sobreposição de eventos, e que fosse solicitado aos serviços de informática que fosse criado um quadro dinâmico, em detrimento da folha de Excel, onde as entidades se pudessem autenticar e submeter as suas atividades, condicionadas a validação final pelo Município. Interveio o Sr. Presidente esclarecendo que existe um link que dá acesso à folha de Excel, que é somente editável pelo Município. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da técnica e despacho do Chefe da DACET, aprovar: a) Aprovar o plano de atividades para o ano de 2024, na forma em que se encontra à data de hoje, até porque será sujeito a alterações que permitam o seu ajustamento permanente à realidade das associações e do próprio município no decorrer de todo o ano; b) Delegar poderes no Sr. Presidente da Câmara Municipal para gestão das alterações referidas na alínea anterior, sem demais formalidades. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Ponto 2.2 – Entrada nº 734/2024 – Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas – Pedido de oferta de publicações – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DACET e, ainda, nos termos da alínea j), conjugada com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a doação, no valor total de 108€, das seguintes publicações, ao Arquivo Distrital de Santarém: - *Artes e ofícios tradicionais do concelho de Ferreira do Zêzere* de Rute Tavares, José Afonso Sousa e Cátia Salgueiro – 20,00€; - *Carta arqueológica do concelho de Ferreira do Zêzere* de Carlos Barata e Paulo Arsénio – 5,00€; - *Danças e cantares tradicionais do concelho de Ferreira do Zêzere* de José Joaquim Ferreira Marques, Rosária Maria Tendeiro Tarana Marques – 20,00€; - *Dornes: O tesouro dos Templários* / Texto e fotografia Eduardo Mendes – 8,00€; - *O pão nosso de cada dia: azeite, pão e vinho em Ferreira do Zêzere* com Coordenação Concelhia do Ensino Recorrente e Educação Extra-Escolar – 20,00€; - *Saberes e sabores do concelho de Ferreira do Zêzere* de Rute Tavares, José Afonso Sousa e Cátia Salgueiro – 20,00€; - *Trajes tradicionais do concelho de*

46	32
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Ferreira do Zêzere: final do século XIX e início do século XX de José Joaquim Marques, Rosária Maria Tendeiro Marques – 15,00€. A deliberação foi tomada por unanimidade. ---

-----Ponto 2.3 – Interno nº 354/2024 da Técnica Superior da DACET – XV Gala de Fado - definição de preço do bilhete – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DACET, aprovar o preço do bilhete da edição 2024 da Gala do Fado, igual ao preço praticado nas edições anteriores, seja, o preço de bilhete de entrada no valor de 3,00 €, sendo gratuito para crianças até aos 12 anos (inclusive). A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 2.4 – Interno nº 351/2024 da Técnica Superior da DACET – Campanha de Comemoração do Dia dos Namorados – Apoio ao comércio local – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DACET, aprovar a Campanha de Comemoração do Dia dos Namorados – Apoio ao comércio local, nos termos da referida informação técnica que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1- *A Câmara Municipal dispõe de atribuições nos domínios da cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento, de acordo com definido no artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alíneas e) f) e m);* -----

2- *A Câmara Municipal tem competências no que se refere ao apoio às atividades de natureza social, cultural, recreativa ou outra de interesse para o município, como consta da alínea u) do artigo 33º da mesma lei;* -----

3- *O difícil contexto económico, que se vive atualmente, promove cada vez mais a redução de rendimentos e falta de poder de compra;* -----

4- *A Câmara Municipal assume como sua prioridade a promoção de iniciativas que possam mitigar os efeitos descritos no número anterior através do seu contributo para a revitalização do comércio, promovendo a sustentabilidade da economia local. Estas iniciativas visam não apenas estimular os negócios locais, mas também oferecer suporte à população em geral, que enfrenta reduções nos seus rendimentos e capacidade de compra. O compromisso municipal é fomentar a resiliência económica da comunidade, proporcionando benefícios tanto para os estabelecimentos comerciais quanto para os cidadãos afetados por essas adversidades.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

5- Se comemora no dia 14 de fevereiro a efeméride do Dia dos Namorados e que esta, ainda que tendo recente tradição no nosso país, tem vindo a encontrar espaço na nossa comunidade, sobretudo ao nível comercial; -----

6- Se considera que a comemoração da efeméride pode constituir um móbil para incentivar a aquisição de bens no comércio local, mobilizando, por essa via, o tecido económico local; -----

7- Pode a Câmara Municipal criar algumas medidas que, na sua simplicidade, contribuam para esse incentivo e, simultaneamente, para aumentar o sentimento de valorização do comércio local por parte dos ferreirenses. -----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1- Criar um sistema de incentivo à aquisição de bens no comércio local, através da Campanha de Comemoração do Dia dos Namorados - Apoio ao comércio local; -----

1.1- A campanha tem por base o sorteio de duas ofertas de cada categoria (1º, 2º e 3º prémios), aos consumidores, mediante aquisição de bens nos estabelecimentos aderentes identificados; -----

1.2- Para o efeito criar-se-á uma ficha a distribuir nos estabelecimentos comerciais do concelho para ser preenchida com os dados de quem proceda à aquisição de bens para oferecer no dia dos namorados; -----

1.3- Para o efeito serão contactados os estabelecimentos comerciais do concelho e criar-se-á um dístico próprio a afixar no local, que permita identificar as entidades aderentes; --

1.4- Nos dias compreendidos entre 01 e 14 de fevereiro os estabelecimentos comerciais procederão ao preenchimento das fichas referidas no número anterior, às quais anexarão comprovativo da despesa realizada, a qual não pode ser inferior a 10,00€. Essas fichas serão recolhidas pelos serviços municipais, no seu horário de expediente, no dia 15 de fevereiro de 2024; -----

1.5- No dia 16 de fevereiro de 2024 o executivo municipal procederá ao sorteio das fichas, a partir da Biblioteca Municipal, em streaming nas redes sociais do Município de Ferreira do Zêzere; -----

1.6- As duas primeiras fichas selecionadas serão premiadas com um cheque prenda que contempla uma noite para 2 pessoas, no valor de 100€, para ser utilizado em duas unidades de alojamento do concelho; -----

1.7- Os prémios referidos nos números anteriores têm de ser utilizados obrigatoriamente até ao dia 30 de abril de 2024; -----

46	33
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

1.8- Devem os representantes dos estabelecimentos de alojamento, restauração e comércio onde forem utilizados os cheques prenda entregar os mesmos no Balcão Único do Município de Ferreira do Zêzere (9h00-13h00 e das 14h00-16h30) até ao dia 17 de maio de 2024, para que sejam reembolsados do valor em causa. -----

As segundas duas fichas selecionadas serão premiadas com um cheque prenda para um jantar para 2 pessoas, no valor de 50,00€, para ser utilizado em estabelecimentos de restauração do concelho; -----

As duas terceiras fichas selecionadas serão premiadas com um cheque prenda no valor de 30,00€ para ser utilizado na aquisição de qualquer bem em qualquer estabelecimento do comércio local que tenha aderido à iniciativa; -----

Assim, no que se refere à proposta a deliberar relativamente aos prémios associados a esta campanha, prevê-se uma despesa total (com iva) no valor de 360,00€ (trezentos e sessenta euros). -----

Mais proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1- Ordenar aos serviços competentes desenvolver os procedimentos de cabimentação da despesa para operacionalizar estas deliberações; -----

2- Delegar-me competências para conduzir os procedimentos relativos às presentes deliberações.". As deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- Ponto 2.5 – Interno nº 320/2024 da Assistente Técnica da DACET – Oferta de título "Um bilhete é sempre de ida" pelo seu autor, Rúben Salteiro – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DACET, aceitar a oferta do título "Um bilhete é sempre de ida" pelo seu autor, Rúben Salteiro, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Ponto 2.6 – Interno nº 202/2024 da Técnica Superior da DASI – Integração do saldo da execução orçamental – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho da Chefe da DASI, aprovar o Mapa da "Demonstração do Desempenho Orçamental" do período findo a 31 de dezembro de 2023, que evidencia um saldo de operações orçamentais no valor de 2 523 770,42 € e submete à apreciação e votação da assembleia municipal nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Ponto 2.7 – Interno nº 374/2024 da Técnica Superior da DASI – Revisão n.º 1 ao Orçamento da Receita, Revisão n.º 1 ao Orçamento da Despesa e Revisão n.º 1- Modificação às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Para deliberação.-----

Interveio o Vereador Hugo Azevedo solicitando esclarecimentos, mais concretamente: ----

- Referente às Grandes Opções do Plano, expõe/ questiona:-----

§ Na rubrica Aquisição de Grandes Reparações – Máquinas, Imobiliário e Equipamento, refere que está plasmado no documento um montante considerável e nesse sentido questiona o que é que o Município prevê para esta verba de sensivelmente 213 mil euros; ao que responde o Sr. Presidente que está previsto a aquisição de uma viatura para os serviços veterinários e de um camião grua.-----

§ Na rubrica Aquisição de terrenos está patente um valor de 42 mil euros que lhe parece que seja para a aquisição dos terrenos sitos em Bairrada/ Bairradinha, contudo questiona sobre o valor de 160 mil euros ali descritos, ao que o Sr. Presidente informa que está relacionado com a futura aquisição de terrenos da Zona Industrial e do Cemitério. -----

§ Na rubrica Edifício dos Serviços questiona se os 16 mil euros em questão estão relacionados com algum projeto/ intervenção, esclarecendo o Sr. Presidente que a verba se destina a pinturas e caleiras.-----

§ Na rubrica Arquivo Municipal questiona a que se destina a verba alocada – 50 mil euros – e foi respondido que se destina a reformulação e aquisição de equipamento e obras. -----

§ Nas rubricas Apoio à Natalidade – 6 mil euros – e Cartão ABEM – 5 mil euros, refere que não houve qualquer reforço, pelo entende que as verbas definidas são insuficientes; ao que responde o Sr. Presidente que o regulamento de Apoio à Natalidade se encontra com a Chefia da DACET a fim de ser revisto. -----

§ Na rubrica Requalificação da Av. 13 de junho e Rua Brigadeiro Lino Valente, questiona se os 35 mil euros alocados são para projeto, ao que lhe foi respondido que sim, contudo será só para desenvolvimento de projeto na Rua Brigadeiro Lino Valente. -----

§ Na rubrica Requalificação do Espaço público na Rua do Campo de Futebol e Rua de Santo António questiona se os 35 mil euros alocados são para projeto, ao que lhe foi respondido que sim. -----

§ Na rubrica Manutenção do Cemitério considera que o valor adstrito – 600 euros – é muito reduzido e que no seu entendimento deverá ser reforçado face à manutenção que o espaço necessita. -----

46	34
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

§ Na rubrica Sons & Movimento, relativamente ao valor de 20 mil euros, se já está pensado em que moldes é que vai ser feito, ao que lhe responde o Sr. Presidente que ainda estão a ser definidos os moldes e que a intenção é levar a cabo uma parceria.-----

§ Na rubrica Aquisição de Equipamento para o Centro Cultural e Cineteatro, onde está previsto o valor de 392 mil euros com recurso a candidatura, questiona o Vereador Hugo Azevedo qual o ponto de situação, pelo que o Sr. Presidente informa que a candidatura está pendente de um equipamento e que encetou esforços junto do gabinete do Ministro da Cultura para que o processo seja desbloqueado. -----

§ Na rubrica Pavilhão 2000, o Vereador Hugo Azevedo refere que tem conhecimento da existência de um esboço, no entanto questiona se os 40 mil euros alocados a esta rubrica se destina à elaboração de projeto, ao que esclarece o Sr. Presidente que será para projeto e mais alguma coisa, que já se reuniu com a Associação de Marinheiros e com a CCDR, no sentido de apurar se é possível requalificar o edifício existente ou contruir um novo ou ambas as coisas, sendo que a CCDR aconselhou requalificar o edifício existente.-----

§ Na rubrica referente ao Centro BTT – 50 mil euros – questiona se o projeto é para terminar, ao que o Sr. Presidente refere que não há nenhuma candidatura para este tipo de projeto de momento e que os serviços de desporto já estão a trabalhar no sentido de prosseguir e concluir o projeto, sendo que para tal o Município é que irá avançar monetariamente com os custos que lhes são adjacentes.-----

§ Na rubrica Albergue de Peregrinos em Areias, questiona se a verba no montante de 34 mil euros se destina a aquisição de mobiliário, pelo que o Sr. Presidente responde que sim.

§ Na rubrica Freguesias surge o valor de 50 mil euros, que questiona se é para a reconstrução do Moinho, pelo que lhe é dito pelo Sr. Presidente que sim e que o valor irá ser entregue ao Centro de Avecasta e que a UFAP irá participar a restante parte. No seguimento, refere o Vereador Hugo Azevedo que então este valor não deveria constar nesta rubrica e pelo que verificou na Alteração à Despesa consta na mesma rubrica “freguesias”. -----

- Referente à Alteração à Despesa, expõe/ questiona:-----

§ Na rubrica Limpeza e Higiene refere o Vereador Hugo Azevedo que independentemente do aumento dos preços, verifica um grande aumento de valor, por contraposição a anos anteriores, isto é, por norma em anos anteriores rondava os 40/50 mil euros e agora está alocada uma verba de 118 mil euros a esta rubrica. Interveio o Sr. Presidente que o

21
9

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Município irá ficar com o encargo da limpeza da Escola e Centro de Saúde, por força da transferência de competências. -----

§ Na rubrica Seguros refere que a despesa cada vez está a aumentar mais, pelo que esclarece o Sr. Presidente esclarece que existiam muitos bens com valor patrimonial desatualizada e que isso está a ser atualizado e corrigido.-----

§Na rubrica Instalações desportivas e recreativas, questiona se o executivo vai avançar com a obra doo Ginásio, tendo em conta que nesta rubrica está patente uma verba de 495 mil euros, ao que responde o Sr. Presidente que não, pois a prioridade agora é o pavilhão e que esta verba se destina à Praia Fluvial Bairrada/ Bairradinha. -----

Interveio o Vereador Hugo Azevedo reforçando que gostaria de ter visto plasmado no documento em apreço o Plano de Salvaguarda de Dornes e Avecasta e Requalificação da Ponte de Pias, e que gostaria de ter verificado que o reforço na rubrica Conservação de Vias fosse superior a 70 mil euros.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho da Chefe da DASI, aprovar a Revisão nº 1 ao Orçamento da Receita, Revisão nº 1 ao Orçamento da Despesa e a Revisão nº 1 – Modificação às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) e submeter a aprovação da assembleia municipal nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33 e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. A deliberação foi tomada por maioria com 3 votos a favor e com as abstenções dos Vereadores Hugo Miguel de Freitas Azevedo e Pedro Manuel dos Santos Alberto.-----

-----**3 – Praia Fluvial – Bairrada/Bairradinha:**-----

-----Ponto 3.1 – Interno nº 454/2024 da Chefe da DOMAPT – Projeto de execução da Praia Fluvial de Bairrada - Projeto de Execução – Para deliberação.-----

Intervenção do Sr. Presidente que informou que este processo não foi de todo fácil com a APA, que a entidade não deu grande margem de manobra relativamente ao projeto pelo que emitiu parecer favorável condicionado a algumas questões que deverão ser corrigidas em sede de projeto. Intervenção do Vereador Pedro Alberto que questionou o motivo pelo qual foi retirado do projeto o albergue dos nadadores salvadores e o passadiço, pelo que responde o Sr. Presidente que a APA não aceitou. Intervenção do Vereador Hugo Azevedo congratulando o executivo pela aprovação da candidatura em 4 meses, pois tudo correu mal, menos a sua aprovação; ao que interveio o Sr. Presidente que nem esperava por tal rapidez e que agora o prazo para concretizar a obra é diminuto. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que nunca teve conhecimento da aprovação de uma candidatura com

46	35
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

pareceres condicionados, neste caso o da APA (referente ao projeto) e da CCDR-LVT (referente à comunicação prévia tendo em conta que os terrenos se situam em REN). Pelo Sr. Presidente foi dito que não foi levantada nenhuma questão referente a isso e informou que a Câmara irá suportar 30% do valor do projeto. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe da DOPAT, aprovar o Projeto de Execução, condicionado ao parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente e à aceitação da comunicação prévia pela CCDRLVT, nos termos da referida informação técnica que se transcreve: -----

“ Na reunião de executivo de 14/9/2022, foi aprovada a prestação de serviços para a alteração ao projeto existente para construção da praia fluvial de Bairrada e respetivo estacionamento.-----

O projeto de arquitetura foi enviado à APA - Agência Portuguesa do Ambiente, que mereceu o parecer favorável condicionado, conforme documentação anexa.-----

A empresa “Modo Associados- Arquitetura e Engenharia”, efetuou as alterações solicitadas no parecer condicionado, tendo o mesmo sido submetido à APA, através da plataforma Silamb em 29/12/2023, para emissão do respetivo parecer, conforme documento anexo.-----

O projetista desenvolveu as restantes especialidades e entregou o respetivo projeto de execução.-----

Projeto de execução -----

O projeto de execução apresentado, que se anexa, é constituído por um conjunto coordenado de informações escritas e desenhadas e de outros elementos de natureza informativa de fácil e inequívoca interpretação, bem como é composto com os diversos projetos e elementos, que o devem constituir nos termos da portaria 701-H/2008 de 29 de julho. -- -----

O projeto execução apresentado, foi ao longo do seu desenvolvimento acompanhado pelos técnicos do Município, bem como por parte do Sr. Presidente, vereadores em permanência, elementos do Gabinete de Apoio à Presidência e pela DACET, nomeadamente na concordância do modelo arquitetónico e materiais propostos.-----

O valor do orçamento apresentado importa em 333.379,06€, mais IVA.-----

Conformidade com o PDM -----

Face ao plano poderemos considerar que o presente projeto está subdividido em duas partes: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

• **zona de estacionamento**, que está prevista em área urbana, fora da zona reservada da albufeira, esta área corresponde a uma área edificada e infraestruturada onde é reconhecida a requalificação do espaço público. A zona de estacionamento é um complemento de apoio à fruição da zona balnear permitindo um estacionamento organizado sem interferir com o trânsito local, especialmente na época balnear, onde se prevê grande afluência, cumprindo as regras do artigo 89º do PDM, conduzindo também à qualificação e consolidação do tecido urbano.-----

• **Cafetaria / Equipamento de apoio às atividades balneares, esplanada e plataforma de acesso à praia fluvial.** Estas construções de apoio balnear estão previstas em zona de recreio balnear, sobrepostas por REN. Estando enquadrado no artigo 94º do PDM. A instalação destes equipamentos de utilização coletiva, destinam-se a proporcionar a utilização do plano de água, cativando e satisfazendo as necessidades da componente turística, contribuindo para o uso e fruição do plano de água da albufeira. -----

A localização justifica-se neste local face à topografia do local e face à proximidade com a praia fluvial, os impactos ambientais foram minimizados, contudo deverá esta proposta de ficar condicionada a parecer prévio das entidades APA e CCDRLVT.-----

Foi enviado à CCDRLVT comunicação Prévia nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto - Praia Fluvial de Bairrada, em 29/12/2023, conforme documento anexo, estando-se a aguardar resposta à mesma.-----

Face ao exposto: -----

Submete-se à consideração superior a aprovação do projeto de execução, condicionado:--

• Ao parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente; -----

• À aceitação da comunicação prévia pela CCDRLVT."-----

A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 3.2 – Interno nº 419/2024 da Vereadora Elisabete Ferreira – Resolução de Expropriar a que se refere o artigo 10º do Código das Expropriações (Lei nº 168/99 de 18 de setembro) – Para deliberação. -----

Enquadramento feito pelo Sr. Presidente que começou por dizer que a expropriação se tornou necessária, pois não vê como consegue ser justo com dinheiros públicos e com os proprietários quando se tem divergências de valor 10 vezes superior aos valores de

46	36
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

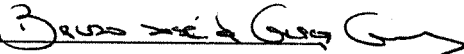
mercado; que os proprietários foram contactados, mas não se obteve pronuncia. Intervenção da Vereadora Elisabete Ferreira informando que fez a informação ao processo, tendo em conta que a competência era do GAJ, contudo os 2 juristas encontravam-se de baixa. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Vereadora Elisabete Ferreira, aprovar:-----


1. Considerando a presente resolução fundamentada e a documentação anexa que a instrui, requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação dos imóveis identificados; -----
2. Considerando a fundamentação apresentada e o risco grave e sério de caducidade do financiamento, requerer a atribuição do carácter de urgência à presente expropriação, para todos os efeitos legais aplicáveis; -----
3. Propor à Assembleia Municipal que delibere acerca da declaração de utilidade pública das expropriações, atribuindo-lhe carácter de urgência, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º do Código das Expropriações. -----

As deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 1591 folhas quando eram 10h54m.-----

O Presidente 

A Secretária



Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.